

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3245 – Ano 14 quarta-feira, 14 de junho de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Fiscalização.....	10
Comunicado.....	11
Aviso de Licitação.....	11
Aviso de Revogação.....	11

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 1359/23, de 31 de maio de 2023.

Altera temporariamente a carga horária aos ocupantes do cargo de Professor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 2036/22 de 21/11/2022, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2023, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2023, a partir de 31/05/2023, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

I – Professor de Educação Infantil / 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental:

a) **GISELE DA SILVA REZENDE DA ROSA**, matrícula nº 58.063, Professor III, de 20 para 40 horas semanais.

II – Professor de Ciências:

a) **DICIONIR JOSÉ FERNANDES BARBOSA**, matrícula nº 54.792, Professor IV, de 10 para 30 horas semanais.

Criciúma, 31 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 1378/23, de 5 de junho de 2023.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para o biênio 2021/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.450, de 21 de dezembro de 2009 e do regimento interno aprovado pelo Decreto SG/nº 633/11 de 23.09.2011 e nos termos do Decreto SA/nº 873/14 de 07.07.2014 que regulamenta o FMDI e do art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/1990,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Criciúma – CMDI, instituído pelo Decreto SG/nº 352/21, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - PODER PÚBLICO

e) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ana Regina da Silva Losso

Suplente: Claudenir Leôncio Alexandre

f) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Larissa Alves

Suplente: Andrey Manoel dos Santos

Art.2º Fica sem efeito a alteração da composição dada pelo Decreto SG/nº 1420/21 de 22/09/2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 5 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/Nº 1390/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Concede licença-prêmio à Ana Patricia dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 666164/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

ANA PATRICIA DOS SANTOS, matrícula nº 55.108, Técnica Administrativa e Ocupacional, lotada com 40 horas semanais na Procuradoria Geral do Município, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 18/12/2016 a 18/12/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 17/01/2017 a 17/01/2022.

Criciúma, 12 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1391/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Concede licença-prêmio à Carlos Augusto Simao Pereira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 665991/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

CARLOS AUGUSTO SIMAO PEREIRA, matrícula nº 56.519, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 20/05/2016 a 20/05/2021,

porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 19/06/2016 a 19/06/2021.

Criciúma, 12 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1392/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Concede licença-prêmio à Cledeir Freitas Antunes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 665985/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

CLEDEIR FREITAS ANTUNES, matrícula nº 56.494, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/05/2016 a 12/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 26/08/2017 a 26/08/2022.

Criciúma, 12 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1393/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Concede licença-prêmio à Marisa Machado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 666141/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

MARISA MACHADO, matrícula nº 56.455, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 06/05/2016 a 06/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 05/07/2016 a 05/07/2021.

Criciúma, 12 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1394/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Concede licença-prêmio à Eldinete Anacleto Bochanoski.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 666384/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

ELDINETE ANACLETO BOCHANOSKI, matrícula nº 56.633, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/06/2016 a 08/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 05/09/2016 a 05/09/2021.

Criciúma, 12 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1395/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Concede licença-prêmio à Simone de Oliveira Picolo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 666049/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

SIMONE DE OLIVEIRA PICOLO, matrícula nº 56.148, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 19/01/2016 a 19/01/2021.

Criciúma, 12 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1396/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Concede licença-prêmio à Ivonete Pazini.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 665828/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

IVONETE PAZINI, matrícula nº 57.016, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 16/03/2018 a 16/03/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 02/04/2018 a 02/04/2023.

Criciúma, 12 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1397/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Concede licença-prêmio à Cristina Prestes Batista.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 665902/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

CRISTINA PRESTES BATISTA, matrícula nº 56.344, Enfermeira ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 15/02/2016 a 15/02/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 26/01/2017 a 26/01/2022.

Criciúma, 12 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1398/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Concede licença-prêmio à Vanderleia de Fatima Maciel Hugem.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 665963/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

VANDERLEIA DE FATIMA MACIEL HUGEN, matrícula nº 56.600, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 09/06/2016 a 09/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 15/09/2016 a 15/09/2021.

Criciúma, 12 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1399/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Concede licença-prêmio à Jaqueline Aparecida de Souza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 665457/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 46.085, Agente de Serviços (FAMCRI), lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 21/03/2018 a 21/03/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 11/04/2018 a 11/04/2023.

Criciúma, 12 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1400/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Concede licença-prêmio à Marlei Terezinha da Silva de Sousa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 665787/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

MARLEI TEREZINHA DA SILVA DE SOUSA, matrícula nº 56.724, Servente Escolar, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 29/06/2016 a 29/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 02/09/2016 a 02/09/2021.

Criciúma, 12 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1401/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Concede licença-prêmio à Luiz Carlos da Rosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 665766/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

LUIZ CARLOS DA ROSA, matrícula nº 57.009, Professor IV, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 27/02/2018 a 27/02/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 05/03/2018 a 05/03/2023.

Criciúma, 12 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1402/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Concede licença-prêmio à Silvana Antunes dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 665509/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

SILVANA ANTUNES DOS SANTOS, matrícula nº 56.282, Professor IV, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 12/08/2015 a 12/08/2020.

Criciúma, 12 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1403/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Concede licença-prêmio à Mara Rubia Vargas Prudencio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 665578/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

MARA RUBIA VARGAS PRUDENCIO, matrícula nº 56.360, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 29/03/2016 a 29/03/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 16/10/2016 a 16/10/2021.

Criciúma, 12 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1404/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Concede licença-prêmio à Paulo David de Souza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 665694/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

PAULO DAVID DE SOUZA, matrícula nº 54.993, Professor IV, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 11/05/2018 a 11/05/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 12/05/2018 a 12/05/2023.

Criciúma, 12 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1405/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Concede licença-prêmio à Marileia Ugioni Siqueira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 666060/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

MARILEIA UGIONI SIQUEIRA, matrícula nº 54.882, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 13/02/2017 a 13/02/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 15/05/2017 a 15/05/2022.

Criciúma, 12 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1406/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Concede licença-prêmio à Helaini Giusti Pires.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 666314/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

HELAINI GIUSTI PIRES, matrícula nº 56.308, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 11/02/2016 a 11/02/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 18/04/2016 a 18/04/2021.

Criciúma, 12 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1407/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Concede licença-prêmio à Janir Paladini.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 666058/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

JANIR PALADINI, matrícula nº 54.914, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 03/07/2017 a 03/07/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 02/08/2017 a 02/08/2022.

Criciúma, 12 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1408/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Concede readaptação à Salete Goulart Matos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 669850 de 16/05/2023, resolve:

CONCEDER readaptação, em prorrogação à

SALETE GOULART MATOS, matrícula nº 54.913, Professor IV, lotada com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2023.

Criciúma, 12 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 1409/23, de 12 de junho de 2023.

Declara estável o servidor aprovado no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 055/2023, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

Art.1º Declara estável a servidora pública, lotada na **Diretoria de Patrimônio** conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio	Nota/ Avaliação Final
01	Maria de Lourdes Reus Francisco	57.216	19/02/2020	12/05/2023	8,4

Art.2º A servidora pública municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 1410/23, de 12 de junho de 2023.

Declara estável o servidor aprovado no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 073/2023, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

Art.1º Declara estável a servidora pública, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio	Nota/ Avaliação Final
01	Maria Aparecida Garcia	57.228	18/05/2020	23/05/2023	9,5

Art.2º A servidora pública municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 1417/23, de 13 de junho de 2023.

Dispõe sobre o valor nominal do VRV – Valor Referencial de Vencimentos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

CONSIDERANDO que a remuneração dos servidores públicos municipais corresponde ao Valor Referencial de Vencimentos – VRV - multiplicado pelo coeficiente correspondente, previsto em lei, nos termos do *caput* do art. 11 da LC 14/1999;

CONSIDERANDO a previsão de que o VRV será alterado ou revisado por lei específica, nos termos do § 1º da LC 14/1999;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal n. 8.365, de 29 de maio de 2023, que reajustou em 4,36% **a remuneração** (incluindo funções de confiança, funções gratificadas, gratificações, e tudo o que compõe a remuneração) dos servidores públicos municipais,

efetivos e comissionados, dos ocupantes de funções e empregos públicos, bem como os proventos dos inativos e pensionistas, a partir de 1º de abril de 2023,

DECRETA:

Art.1º O valor atualizado do Valor Referencial de Vencimento – VRV, após o reajuste pelo percentual previsto na Lei Municipal nº 8.365/2023, corresponde a R\$ 733,62 (setecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), para os fins previstos no art. 11, "caput" da Lei Complementar nº 14, de 20 de dezembro de 1999.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2023.

Criciúma, 13 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

ACSF

DECRETO SG/nº 1425/23, de 14 de junho de 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 157, 163 e art.165, inciso I da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art.1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 672052/2023, para apurar irregularidades apostados através do relatório da da Sindicância nº 668413.

Art.2º Fica designada a Comissão que será composta pelas seguintes servidoras:

- I- CRISTIANE GUEDERT, matrícula nº 56.401, Presidente da Comissão.
- II- MARINA FORGIARINI ANTUNELLI, matrícula nº 56.285, membro;
- III- LARISSA DE OLIVEIRA DE BATISTA, matrícula nº 55.718, membro;

Criciúma, 14 de junho de 2023.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício,
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

Edital de Fiscalização

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 28 – TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - 2023

CONTRIBUINTE: BERGSON HENRIQUE BITHENCOURT

CNPJ/CPF: 32.048.673/0001-08

AÇÃO FISCAL Nº: 290/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 667410

Os Auditores Fiscais da Receita Municipal abaixo identificados, no uso de sua competência prevista no Código Tributário Municipal - LC nº 287/2018, intimam o sujeito passivo *supra* relacionado a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Auditoria Tributária deste Município, cujo endereço é rua Domênico Sônego, 542, Santa Bárbara, Criciúma - SC, para tomar ciência do Termo de Início de Fiscalização acima identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo, ou de seu representante legal, considerar-se-á realizada a intimação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital, estando o sujeito passivo sob fiscalização do Fisco Municipal.

Criciúma - SC, 12 de junho de 2023.

RENATO MENDES SARAIVA - Auditor Fiscal da Receita Municipal - Matrícula 57.997

Comunicado

DMACRI - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO Nº. 0032/2023

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

- 1 (hum) indivíduo arbóreo de Archontophoenix cunninghamiana (Palmeira-real) localizada na Rualtajaí, 199, Bairro Centro.

O indivíduo arbóreo necessita ser retirado pois está em idade avançada, podendo ocasionar queda encima da propriedade privada.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura CRICIÚMA, 13 de Junho de 2023

Felipe Soratto Monteiro - Matrícula 66087 - Diretor Municipal de Meio Ambiente

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 668988)

OBJETO: Registro de preços, para aquisição SOB DEMANDA, de materiais de sinalização viária provisória (cones rígidos e flexíveis, barris de canalização de tráfego e barreiras pantográficas) para uso da Diretoria de Trânsito e Transportes de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 28 de JUNHO de 2023 às 14h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 14 DE JUNHO DE 2023.

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Aviso de Revogação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 668355)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como por O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para realizar serviços referentes a implantação de revestimento vegetal com técnica de hidrossemeadura, na trincheira do complexo do binário no município de Criciúma/SC, por não ter havido o comparecimento de licitantes interessados, sendo a sessão considerada como **DESERTA**, conforme registro em Ata 01, nos termos do art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Paço Municipal Marcos Rovaris, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2023.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGÍSTICA (Assinado no original)
